



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



### Quarto Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão

Quarto Termo Aditivo versando sobre alterações no fluxo de liberação de recursos e no projeto de execução, referentes ao Termo de Ajustamento de Gestão celebrado no bojo do Processo nº 201300047003992, entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Universidade Estadual de Goiás, tendo como intervenientes a Secretaria de Gestão e Planejamento, a Secretaria da Fazenda e a Controladoria Geral do Estado.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela sua Presidente, Conselheira Carla Cíntia Santillo, e pelo Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, responsável pela pasta da UEG no biênio 2013/2014, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Haroldo Reimer, tendo em vista o teor do Termo de Ajustamento de Gestão firmado nos autos do Processo nº 201300047003992, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com interveniência da Secretaria de Gestão de Planejamento, da Secretaria da Fazenda e da Controladoria Geral do Estado, representados, respectivamente, pelos Srs. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, Ana Carla Abrão Costa e Adauto Barbosa Júnior, nos seguintes termos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo possui dois objetos distintos. O primeiro deles versa sobre alteração no Cronograma de Liberação Financeira disposto no Anexo II do TAG firmado, conforme solicitado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no intuito de equacionar a liberação dos recursos com a dinâmica orçamentário-financeira do Estado de Goiás no decorrer dos exercícios seguintes sem, contudo, alterar o montante previamente acordado, e, alteração na forma de liberação dos recursos pela SEFAZ, observando as etapas de execução da despesa (empenho, atestamento, liquidação e pagamento da despesa). O segundo trata de pleito advindo da UEG para alteração no projeto de execução do ajuste com a realocação de recursos, equacionando a realização dos recursos orçamentários ao cronograma de liberação financeira, conforme Cronograma de Execução – Anexo I.

As alterações mencionadas serão descritas nas Cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO II – CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO FINANCEIRA E DA ALTERAÇÃO NA FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA SEFAZ:**

O Anexo II do TAG em referência foi repactuado no Terceiro Termo Aditivo, para o repasse, no exercício de 2016, de quatro parcelas iguais, no valor de R\$ 10.956.412,07 (dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos) cada, que seriam efetivadas nos meses de abril, junho, agosto e outubro de 2016. Considerando que foram efetivados seis repasses no exercício de 2016, totalizando o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), sendo que UEG somente executou até a presente data, o valor de R\$ 11.680.226,45 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), em virtude de diversos entraves de procedimentos internos que impossibilitaram o pleno cumprimento do termo, sendo, portanto, necessário repactuar o saldo dos repasses. Com o presente Termo Aditivo, a liberação dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



recursos dos repasses dos saldos remanescentes de 2016 e dos exercícios de 2017 e 2018 passa a ser realizada de acordo com a execução orçamentária e financeira, obedecendo as etapas de execução da despesa (empenho, atestamento, liquidação e pagamento da despesa), com base nos artigos 61 a 64 da Lei 4.320/64, ou seja, após a devida liquidação das despesas constantes do TAG, e posterior a solicitação do CMDF – Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro pela UEG, conforme o novo Anexo II que segue acostado ao presente Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO NO ANEXO I – PROJETO DE EXECUÇÃO**

O Anexo I do TAG em referência, que dispõe sobre o Cronograma de Execução que seria efetuado pela UEG com a utilização dos recursos repassados em decorrência do Termo de Ajustamento, nos termos do Terceiro Termo Aditivo, previa o valor de R\$ 43.778.681,94 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2016.

Conforme demonstrado no Anexo I do presente Termo Aditivo, em 2016 foram empenhados R\$ 19.313.920,65 (dezenove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Com o presente Termo Aditivo, o valor a ser executado pela UEG, para o exercício de 2017, será de R\$ 12.232.380,65 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); para o exercício de 2018 será de R\$ 12.232.380,65 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme novo Anexo I que segue acostado ao presente Aditivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A recomposição orçamentária mencionada na Cláusula Terceira deverá ser executada durante os exercícios de 2017 e 2018, conforme cronograma apresentado pela UEG, nos termos do Anexo I deste instrumento, devidamente atestado pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão e Planejamento e pela Controladoria Geral do Estado, esta no exercício de suas atribuições de controle interno.

**Parágrafo Primeiro:** Para que o cronograma de execução apresentado pela UEG seja cumprido, é necessário que as solicitações para realização das despesas encaminhadas a Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JUPOF - e a Unidade Central de Gestão de Frotas do Estado de Goiás – GESFROTA - sejam analisadas e autorizadas no prazo de sete dias.

**Parágrafo Segundo:** A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN deverá liberar o saldo remanescente do exercício de 2016, e os saldos dos exercícios de 2017 e 2018, conforme estipulado no Aditivo e Anexo I, no valor total ainda a ser executado no sistema AFT – Administração Financeira do Tesouro, após assinatura deste termo.

**Parágrafo Terceiro:** Todo empenho será emitido com especificação em campo próprio denominado formalidade, a fim de caracterizar que é parte do TAG.

**Parágrafo Quarto:** A UEG aplicará os recursos nas fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento) de acordo com a Lei 4.320/64, e a liberação dos recursos pela SEFAZ será realizada de acordo com a execução da despesa, ou seja, via solicitação do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF, após a liquidação da mesma.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**

**Parágrafo Quinto:** A Secretaria da Fazenda - SEFAZ repassará os valores solicitados pela UEG, por meio do CMDF, para a conta própria do TAG, no prazo de até sete dias, obedecendo ao fluxo de caixa.

**Parágrafo Sexto:** A SEFAZ consolidará, mensalmente, relatório circunstanciado, juntamente com a SEGPLAN e UEG, sobre o andamento da execução orçamentária e financeira do TAG para o acompanhamento e monitoramento de sua execução.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**

As demais disposições do TAG permanecem inalteradas.


**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do mês de janeiro de 2017.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Goiânia, 13 de dezembro de 2017.

**Pelo TCE - GO**

  
Carla Cintia Santillo  
Presidente

  
Kennedy de Sousa Trindade  
Conselheiro





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**

**Pela UEG**

Haroldo Reimer  
Reitor

**Intervenientes**

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Secretário de Gestão e Planejamento

Ana Carla Abrão Costa  
Secretária da Fazenda

Adauto Barbosa Júnior  
Secretário-Chefe da Controladoria  
Geral do Estado

**Testemunhas:**

1º  
Nome:  
CPF:

2º  
Nome:  
CPF: